



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE
RÁDIOS COMUNICADORES E MICROFONES DE LAPELA**

Curitiba, setembro/2020
PAD 9.306/2020

Sumário

1.	NECESSIDADE/PROBLEMA.....	3
2.	ESCOPO – OBJETO	4
3.	HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES.....	4
4.	DEMANDANTE DO OBJETO.....	5
5.	OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
6.	ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A MATÉRIA	5
7.	ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES.....	6
8.	JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO.....	6
9.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	9
10.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	9
11.	LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO	9
12.	PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.....	10
13.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	10
14.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.....	14
15.	CONTRATO.....	15
16.	SUSTENTABILIDADE.....	15
17.	ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.....	16
18.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	16
	ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	18

1. NECESSIDADE/PROBLEMA

1.1. Conforme demonstrado no Diagnóstico de Segurança – PAD 12.045/2016 e 13.699/2019, os agentes uniformizados e com os equipamentos adequados visam atender a Resolução CNJ n.º 291/2019 a qual estabelece padrões de providências pelos Tribunais, a exemplo da necessidade de policiamento ostensivo por agentes de segurança.

1.2. Assim, as ações que norteiam as atividades do corpo de Agentes de Segurança deste TRE-PR pautadas na obediência à legislação vigente, evidenciam a necessidade de aquisição de rádios comunicadores profissionais de segurança e microfones de lapela para auxiliar no desempenho dessas atividades, as quais demandam o aumento do número desses equipamentos para uso em serviço, além da possível substituição de aparelhos defeituosos e irrecuperáveis.

1.3. Atualmente há 03 (três) servidores da área administrativa e 04 (quatro) agentes de segurança judiciária na SESEG - Seção de Segurança Institucional e 03 (três) agentes de segurança judiciária em outras Unidades do Tribunal.

1.4. Esses servidores desempenham suas atribuições rotineiras e realizam acompanhamento de Sessões Plenárias e de todas as solenidades e/ou cursos promovidos por este Egrégio, além do atendimento a diversas autoridades, de tal forma que devem estar adequadamente trajados e equipados para executarem suas funções plena e eficientemente.

1.5. A utilização de rádios comunicadores pela Segurança Institucional do TRE-PR é imprescindível, sendo a comunicação rápida e de forma segura de grande importância na área em que atua.

1.6 Conforme tratativas realizadas no PAD 9306/2020, foi, pela Seção de Segurança Institucional, em um primeiro momento, tentado a aquisição dos

equipamentos em tela, o que foi interrompido por 2(duas) situações, sendo a primeira a necessidade de readequação do quantitativo de equipamentos a serem solicitados (frente ao surgimento de nova demanda de procedimento de atuação de diversos setores que se utilizarão dos equipamentos aqui buscados em contratação), e a segunda a impossibilidade de continuidade do formato de contratação (vide DOC/PAD n.º 159271/2020), o que nos fez promover a adequação do ETP e consequente Termo de Referência para contratação.

1.7. Conclui-se, portanto, que diante da necessidade de garantir a continuidade no processo de gerenciamento de eventos institucionais, assim como a manutenção da sequência dos serviços voltados à segurança patrimonial, das autoridades, dos servidores e dos frequentadores dos imóveis da Justiça Eleitoral do Paraná, e em cumprimento às determinações superiores e à legislação pertinente, se faz necessária a presente contratação.

1.8. Observa-se que os rádios comunicadores e microfones de lapela objeto desse estudo serão utilizados nas Eleições 2020, portanto, a contratação deve ser tratada de forma prioritária.

2. ESCOPO – OBJETO

2.1. Considerando o exposto no item anterior, o objeto será a aquisição de Rádios Comunicadores Profissionais de Segurança e Microfones de Lapela.

3. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1. As aquisições de rádios comunicadores ocorreram conforme o quadro abaixo:

DATA	PAD	TIPO	MODELO
16/12/2016	5166/2016	Aquisição Pregão	20 unidades

	16842/2016	Eletrônico 74/2016	DTR 620 - MOTOROLA
29/11/2018	12291/2018	Adesão ATA – RP41/18	11 unidades DTR 620 - MOTOROLA

4. DEMANDANTE DO OBJETO

4.1. O demandante do objeto é a SESEG - Seção de Segurança Institucional.

5. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. **Objetivo Geral:** O presente estudo tem como objetivo geral apresentar à Administração subsídios necessários à contratação para aquisição de Rádios Comunicadores Profissionais de Segurança e Microfones de Lapela, buscando incluir o máximo de informações relevantes à tomada de decisão quanto à forma de contratação, objetivando melhor qualidade ao menor custo possível para o objeto.

5.2. **Objetivos Específicos:** Promover a complementação do quantitativo necessário de equipamentos de comunicação, atualmente insuficiente para o perfeito atendimento das demandas (rotinas, eventos, eleições, etc.).

6. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A MATÉRIA

6.1. Além da legislação de praxe que rege as licitações e contratos administrativos, a contratação deverá seguir os seguintes normativos:

6.1.1. **Lei nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, **Art.07**: dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos

bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

6.1.2. **Lei nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, **Art. 32**: que as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem.

7. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

7.1. Detecta-se no PAD 5.166/2016, primeira aquisição do objeto ora em análise, nos doc. 188.191/16, 188.198/16, que pesquisas efetuadas pelo setor competente deste Tribunal resultaram na marca Motorola tanto no portal governamental Comprasnet quanto junto ao mercado varejista.

7.2. No PAD 12.291/2018 – segunda aquisição, por meio de Adesão à Ata de RP 41/18 da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, igualmente culminou em rádios comunicadores da marca Motorola.

7.3. Inegável a vantagem para a Administração a aquisição de marca igual ou compatível com a dos equipamentos existentes e comprovadamente eficazes, possibilitando a boa execução dos trabalhos e eventuais substituições.

7.4. Demonstrada a boa aceitação e credibilidade da marca, esta poderá ser indicada como referência para a presente contratação, resguardada a obediência à legislação de Licitações vigente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO

8.1. A aquisição de rádios comunicadores profissionais de segurança e microfones justifica-se pelo constante número de eventos neste Tribunal nos quais os servidores da Seção de Segurança sempre estão envolvidos.

8.2. As atividades de Segurança deste TRE-PR carecem disciplinamento, para dar maior visibilidade às ações do corpo de Agentes de Segurança, assim como no cumprimento de sua Atividade Laboral Institucional, ressaltando-se que a utilização de rádios é imprescindível para a comunicação rápida e de forma segura.

8.3. Atualmente há 03 (três) servidores da área administrativa e 04 (quatro) agentes de segurança judiciária na SESEG - Seção de Segurança Institucional e 03 (três) agentes de segurança judiciária em outras Unidades do Tribunal.

8.4. Esses servidores desempenham suas atribuições rotineiras e realizam acompanhamento de Sessões Plenárias e de todas as solenidades e/ou cursos promovidos por este Tribunal, além do atendimento a diversas autoridades, de tal forma que devem estar adequadamente trajados e equipados para executarem suas funções plena e eficientemente.

8.5. Em que pese a existência de alguns modelos e marcas no mercado, observa-se que todo o quantitativo de rádios comunicadores existentes neste Tribunal são da marca Motorola modelo DTR 620 (descontinuado pelo fabricante e substituído pelo modelo DTR 720), que para melhor utilização devem ser acompanhados de microfones compatíveis e que possam ser substituídos quando necessário (os microfones existentes são incompatíveis com o modelo em uso). Acrescenta-se que esses equipamentos atendem satisfatoriamente ao que se destina, à exceção dos microfones.

8.6. Atualmente este TRE-PR possui 31 (trinta e um) rádios comunicadores da marca Motorola DTR 620 distribuídos nos seguintes setores:

- 11 (onze) – SESEG;
- 04 (quatro) – portarias;

- 05 (cinco) - Assessoria Militar;
- 02 (dois) - Usina Fotovoltaica;
- 01 (um) - Seção de Cerimonial;
- 01 (um) - CSTA;
- 01 (um) - Seção de Transportes;
- 06 (seis) - reserva.

8.7. Esse quantitativo não se faz suficiente para atendimento das demandas junto à SESEG, rotineiras e sazonais como eventos e eleições.

8.7.1 No início da ideia de contratação, vislumbrou-se a aquisição do seguinte quantitativo:

- a) 05 (cinco) Rádio portátil MOTOROLA Mod. DTR 720 completo, compatível (superior) com os DTR 620 existentes neste Tribunal;
- b) 30 (trinta) Fone microfone de lapela para Rádio Portátil Motorola Mod. DTR 720

No entanto, com a necessidade de atendimento à demanda de cessão de equipamentos para outras áreas de atuação (a exemplo da Comunicação Social – para uso em eventos), a Seção de Segurança Institucional buscou adequar a contratação aos novos quantitativos (relacionados no campo estimativas), pela explicação existente de que no período eleitoral há maior quantitativo de recursos humanos (servidores, requisitados e contratados) disponibilizados para suprir os atendimentos crescentes da SESEG. Motivou-se, então, a necessidade de acréscimo de equipamentos superior, inclusive, ao quantitativo anteriormente previsto para a contratação por dispensa de licitação constante no presente PAD, a qual não teve continuidade para possibilitar as adequações pertinentes e consequente abertura de processo licitatório.

8.8. Diante disso, para que a utilização do objeto em análise atinja plenamente os efeitos pretendidos, faz-se necessário que a aquisição oriunda do presente estudo seja de rádios comunicadores profissionais de segurança e microfones de lapela compatíveis com os rádios atualmente em uso (Motorola DTR 620).

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. Considerando as justificativas apresentadas no item 08 (acima), são as seguintes as quantidades estimadas para a presente contratação:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	15 (quinze)	Rádio Comunicador Profissional de Segurança
2	40 (quarenta)	Microfone de Lapela para rádio comunicador portátil, compatível com o Item 1 e com o rádio Motorola DTR 620 em uso no TRE

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Além da satisfação dos pressupostos legais inerentes à contratação com o Poder Público, o procedimento deverá contemplar as seguintes exigências:

- 10.1.1. o atendimento integral do disposto no item 13;
- 10.1.2. o fornecimento de equipamentos com todos os componentes montados, novos e sem uso;
- 10.1.3. o cumprimento pelo fabricante da legislação pertinente;
- 10.1.4. o fornecimento de manuais contendo instruções técnicas de conservação e manuseio dos equipamentos;
- 10.1.5. a substituição dos equipamentos se detectados defeitos de fabricação durante o período de garantia;

10.2. Conforme exposto e justificado no presente instrumento, utilizou-se como parâmetro os equipamentos existentes neste TRE-PR trazidos como referência, os quais possuem larga rede de distribuidores e representantes tanto nacional quanto regionalmente, o que permite ampla competitividade e possibilita a obtenção de resultado satisfatório no procedimento licitatório.

11. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO

11.1. Para compor o parâmetro de preços dos equipamentos foram considerados 03 (três) orçamentos que atendem ao objeto deste. Os orçamentos recebidos podem ser visualizados nos doc. 137261/20, 137264/20 e 137268/20.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.U.1 VOIX	P.U.2 Radiocom	P.U.3 RDC	PREÇO MÉDIO	TOTAL PREÇO MÉDIO
01	Rádio Comunicador	15	2.395,00	2.530,00	2.475,00	2.467,00	37.005,00
02	Microfone de Lapela	40	138,00	135,00	148,00	140,33	5.613,20
						TOTAL	42.618,20

11.2. Tem-se, portanto, que pela média dos valores unitários apresentados a contratação totaliza o montante estimado de **R\$ 42.618,20** (quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

12. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa não constou em proposta orçamentária 2020. Objetiva-se, entretanto, disponibilidade com sobras orçamentárias deste TRE no presente exercício, devendo o presente ser encaminhado à Seção de Planejamento Orçamentário - SPO, para disponibilidade orçamentária do valor integral da contratação.

13. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

13.1. O objeto será adquirido de acordo com os itens abaixo descritos:

ITEM 1 – 15 (quinze) unidades de RÁDIO COMUNICADOR PROFISSIONAL DE SEGURANÇA, DIGITAL, PORTÁTIL, completo, com as seguintes características básicas:

- Livre Licença;
- Faixa de frequência de 900 MHz;
- Identificador de Chamadas e Mensagens - Últimas 10 chamadas -T 10 últimos envios de mensagens;

- Capacidade para até 25 mensagens (15 disponíveis e 10 pré-programadas);
- Bateria de íons de lítio com capacidade para até 19 horas de operação para cada ciclo da bateria;
- Que atenda a especificações militares 810 C, D, E e F para impacto, vibração, umidade, poeira e temperaturas extremas;
- Indicador de bateria, clonagem de configuração – unidade para unidade (via cabo de clonagem 5 5 HKLN4599).

Acompanham os seguintes acessórios:

- Um (01) Carregador rápido de mesa de 1 hora;
- Um (01) Clip de cinto;
- Um (01) Microfone de lapela, com PTT no fio único, tubo acústico transparente, com homologação do fabricante, compatível com a marca/modelo cotados e com o rádio comunicador utilizado pelo TRE-PR - Motorola modelo DTR 620;
- Cabos e demais acessórios.

ITEM 2 – 40 (quarenta) unidades de MICROFONE DE LAPELA, com PTT no fio único, tubo acústico transparente, com homologação do fabricante, compatível com a marca/modelo cotados para o ITEM 01 e com o rádio comunicador utilizado pelo TRE-PR Motorola modelo DTR 620.

13.2. Abaixo, **imagens ilustrativas** de modelos de **RÁDIO COMUNICADOR** e de **MICROFONE DE LAPELA**, que atendem ao objeto do presente estudo:





13.3. A entrega dos rádios comunicadores e microfones de lapela deverá ser efetivada **integralmente** em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do aceite da nota de empenho.

13.3.1. Os rádios e microfones deverão ser novos, de primeira qualidade, de primeiro uso, e deverão ser entregues embalados por conjunto, na forma rotineira do mercado.

13.4. O CÓDIGO DO SIASG será informado pela SASAC - Seção de Análise e Suporte nas Aquisições e Contratações.

13.5 O recebimento do objeto será feito em duas etapas:

13.5.1. Recebimento provisório: será feito com o aceite PROVISÓRIO pelo setor competente, momento em que se verificará a conformidade do produto com sua especificação, verificando a inexistência de marcas, avarias, peças soltas ou danificadas, bem como se as embalagens não estão danificadas. Sendo identificada alguma discrepância, o bem deverá ser recusado.

13.5.2. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo dar-se-á pela SESEG, mediante conferência da respectiva nota fiscal e criteriosa verificação da qualidade e quantidade dos bens entregues, em face às referências editalícias, devendo ser recusado integralmente o produto, quando constatados qualquer defeito crítico ou grave.

13.5.2.1 Recebido o objeto e constatado qualquer defeito/imperfeição dos equipamentos, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado do TRE-PR/gestor.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

14.1. O parcelamento do objeto somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública. Tem-se que como regra contratos administrativos objetivando a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa.

14.2. A presente contratação contempla o quantitativo de equipamentos necessário para a execução dos trabalhos da equipe da SESEG com segurança e eficiência.

14.3. Considerando-se o objeto composto por dois itens complementares e compatíveis entre si, sugere-se a contratação global.

14.3.1. Justifica-se a indicação de contratação global devido à necessidade de entrega em lote único e imediata averiguação da imprescindível compatibilidade entre os dois itens, possibilidade esta que poderá ser prejudicada numa possível ocorrência de fornecedores distintos e/ou de atrasos dos procedimentos ou até mesmo o fracasso licitatório para um dos itens.

15. CONTRATO

15.1. Considerando-se tratar de aquisição, sugere-se o encaminhamento para apreciação da área competente sobre a eventual necessidade de formalização contratual, ante ao objeto.

16. SUSTENTABILIDADE

16.1. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

16.2. Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos constantes no art. 7º, XI, a e b, da Lei nº 12.305/2010 que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

16.3. A Contratada deverá cooperar para com o desenvolvimento da política ambiental da Contratante relacionada às boas práticas ambientais como o descarte correto de baterias.

16.4. A contratada deverá manter, durante toda vigência contratual, as condições habilitatórias e os requisitos de sustentabilidade exigidos no presente instrumento.

17. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

17.1. A aquisição dos equipamentos objeto do presente estudo tem por finalidade o atendimento de solicitações dirigidas à SESEG, cujas atividades demandam o aumento do número desses para uso em serviço, além da substituição de aparelhos defeituosos e irrecuperáveis. Desta forma, a aquisição aumentará a eficiência nos atendimentos, tendo em vista que serão solucionados com maior agilidade e segurança.

17.2. A aquisição atende aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, bem como, alinha-se ao Planejamento Estratégico deste Regional, na medida em que está contido no plano de Aperfeiçoamento da Segurança Institucional “Indicador 18. OE-10 – Medidas de Segurança do TRE-PR”.

17.3. A contratação objetiva, ainda, atender à Resolução CNJ n.º 291/2019 a qual estabelece padrões de providências pelos Tribunais, a exemplo da necessidade de policiamento ostensivo por agentes de segurança.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação se mostra viável, sobretudo pelos benefícios que a satisfação da demanda trará para a instituição.

18.2. É pertinente observar que atendidas as especificações e adotadas as cautelas inerentes à contratação em análise, os riscos envolvidos resultam atenuados.

18.3. Ante o exposto, consideradas as ponderações realizadas, solicita-se análise quanto à viabilidade na realização da contratação pretendida e, se de acordo, autorização para a elaboração do termo de referência.

Respeitosamente,

Dirce Nassif
Analista Judiciário

Hélcio Ângelo de Araújo
Seção de Segurança Institucional

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Para fins de identificação dos riscos inerentes à contratação, preencheu-se a planilha padrão deste TRE/PR, conforme previsto no Manual de Gestão de Riscos deste TRE/PR, elaborado pelo Comitê de Gestão de Riscos. Tal planilha seguirá anexa ao processo de contratação.